



2069

2069

Ofício nº 2188/2015-GAPRE

Maringá, 03 de julho de 2015.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 332/2015, apresentado pelo Vereador **Luis Steinle de Araújo**, mediante o qual solicita a liberação das quadras esportivas das Escolas Municipais para utilização dos municíipes nos horários em que não estão sendo utilizadas pelas respectivas escolas, anexamos parecer da Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,


Luiz Carlos Manzato
Chefe de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Parecer nº. 053/2015-SEDUC

Maringá, 26 de junho de 2015.

Para: GAPRE

Assunto: Processo 42052/2015 – Requerimento nº 332/2015 – *Requer que informe para fins de esclarecimento público “por quais razões as quadras esportivas existentes nas escolas municipais não são liberadas para utilização pelos municíipes nos horários em que não estão sendo utilizadas pelos alunos das respectivas escolas, bem como se há previsão para a liberação das referidas quadras esportivas para uso da comunidade. Em caso positivo, decline a data prevista para essa finalidade”.*

Interessado: Vereador Luis Steinle de Araújo.

Senhor Chefe de Gabinete,

Em atenção ao Processo nº 42052/2015, originado pelo Requerimento nº 332/2015 da Câmara Municipal de Maringá, a Secretaria Municipal de Educação tem a informar que as quadras das escolas são construídas com recursos da educação portanto, por questões legais, devem ser usadas para atividades pedagógicas formais.

Além disso, o município dispõe de diversos aparelhos públicos destinados à prática desportiva, vinculados a Secretaria de Esportes.

As entidades que solicitam o empréstimo, em que pese pretendam executar atividades com crianças e adolescentes não apresentam cadastro junto ao CMDCA, conforme dispõe a Resolução nº 01/2013, daquele órgão.

Some-se a isso o fato de que a Secretaria não dispõe de servidores que possam abrir e fechar as escolas após o horário das aulas e/ou aos sábados e/ou domingos.

Existe ainda a orientação do Conselho Municipal de Educação de que os espaços devem ser de uso das crianças matriculadas na rede municipal.

Por fim, quando os espaços da quadra eram cedidos ocorriam situações como: depredação do espaço público, utilização de bebidas alcoólicas, utilização de entorpecentes, eram encontrados preservativos utilizados no local, muitas vezes defecavam sobre as pias nos banheiros. Pelo que no dia seguinte prejudicavam as aulas, além de causar revolta nas servidoras que tinham que limpar as sujeiras.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Itororó, 867, Zona 2 – CEP 87010-460 – Maringá – PR
Fone (44) 3221-6900 – Fax 3221-6944
E-mail: educa@maringa.pr.gov.br Site da PMM: www.maringa.pr.gov.br

Além disso, existe o Procedimento Administrativo nº MPPR – 0088.14.000.2378-4 do Ministério Público do Paraná que questiona a Secretaria de Educação a respeito do empréstimo dos espaços escolares para particulares.

Em suma, estas são algumas razões que justificam o não empréstimo desses espaços escolares.

Sendo só o que se apresenta para o momento, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Prof.ª Solange Munhoz Arroyo Lopes
Secretaria Municipal de Educação